

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.594/2016

EMENTA – Declara de utilidade pública a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PAULISTA – CDL-Paulista e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PAULISTA – CDL-Paulista, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 04 de maio de 1984, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.800.518/0001-11.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 27 de maio de 2016.


Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito